

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 BANCO
BRADESCO S/A**

Considerando questionamentos do BANCO BRADESCO S/A em relação ao PE 090/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, venho responder:

- 1) Esclarecemos que o presente edital prevê a sistemática em que a fase de lances antecede a análise dos documentos de habilitação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021. A inversão de fases prevista no §1º do mesmo artigo é uma faculdade da Administração, que deve estar expressamente indicada no edital, o que não se aplica a este certame. Assim, não há possibilidade de alteração ou republicação do processo neste momento, devendo ser observadas as condições já estabelecidas.
- 2) O entendimento está correto.
- 3) Considerando prazo para fim do contrato atual, o prazo de 90 dias é muito longo, sendo necessário redução para até 30 dias, visto a necessidade de continuidade no serviço de pagamentos, com exceção de que em caso do banco BRADESCO vir a ser ganhadora do pregão e demonstrar que abre mão da exclusividade inicial do contrato, para que assim a municipalidade possa continuar efetuando seus pagamentos no banco que já efetua, até a devida adequação, contudo, esse prazo teria de ser reduzido, para no máximo 60 dias, visto as facilidades existentes, como atendimento por whatsapp, aplicativo, dentre outros.
- 4) Não
- 5) Sim, as contas poderão ser abertas através de plataformas digitais.
- 6) As gratuidades solicitadas são somente as constantes em circulares, resoluções e leis, conforme questionado, podendo esta resposta perder sua validade em caso de alterações em futuras resoluções, circulares e/ou leis.
- 7) Conforme questão 6, o banco fica obrigado a cumprir a legislação vigente
- 8) Sim
- 9) O pagamento será único.
- 10) Sim, contudo, é exigido que a vencedora possua agencia no município de São Joaquim da Barra para atendimento de pessoas que não aderiram a novas tecnologias.
- 11) Sim, desde que possua a capacidade de atendimento aos servidores.
- 12) Não
- 13) Vide item 12
- 14) O entendimento está correto.

15) O entendimento está incorreto, visto que existem outros bancos que prestam serviços para a municipalidade, como exemplo contrato de arrecadação municipal. No ambiente interno não ocorre propaganda de serviços.

16) No momento, a Prefeitura não tem interesse

17) Não há local com 500 servidores ou mais.

18) CPF- 1372 - Matrícula – 1397

19)

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$15.000	026	0	0	0	03
R\$10.000 a R\$14.999	063	0	0	0	02
R\$7.000 a R\$9.999	123	0	0	0	24
R\$4.000 a R\$6.999	438	03	0	0	33
R\$3.000 a R\$3.999	247	01	0	0	13
R\$2.000 a R\$2.999	304	01	03	12	0
R\$1.000 a R\$1.999	058	01	08	05	0
Ate R\$999	016	0	011	02	0
TOTAL	1.275	006	022	019	075

- O limite máximo de estagiários nesta Municipalidade é até 100 com faixa salarial de até R\$1.000,00

20) a- Os inativos são pagos pelo Município.

b- Prejudicado

21) Sim

22) Somente empréstimo consignado

23) De acordo com o contrato firmado com cada Instituição bancária

24) Prejudicado

25) Prejudicado

26) Prejudicado

27) Os contratos de consignados existentes são específicos para esta finalidade

28) Até o 5º dia útil do mês subsequente.

29) Apenas dados do servidor

30) Não, o certame é apenas para folha de pagamento dos servidores

31) Não.

32) Não existe certame de exclusividade para pagamento a fornecedores.

33) TED

34) Atualmente o município conta com 32119 fornecedores cadastrados.

35) A despesa média mensal no exercício de 2024 foi de aproximadamente R\$23.185.000,00

36) Atualmente trabalhamos com o modelo d+0, sendo qualquer outro um retrocesso ao sistema já utilizado.

37) Sim, mas não fornecemos o nome do cônjuge, pois não temos essa informação

38) Sim, possuímos, inclusive o município possui conta junto ao BRADESCO e mantém seus dados atualizados.